



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4967/2018, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do disposto no Art. 6º da Lei Orçamentária nº 84/2017, de 05 de dezembro de 2017 e no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, de R\$ 227.950,00 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, demonstrado segundo as codificações institucionais; local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
01	Tesouro	
110.0000	Geral	
02	PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.02	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.02.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.452.0026.2.029	MANUTENÇÃO SERVIÇO ILUMINAÇÃO PÚBLICA.....	R\$ 5.000,00
(811) 3390.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
02.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.03.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
12.122.0003.2.041	OPERAÇÃO MANUT. DEPTO ADMINISTRAÇÃO.....	R\$ 5.900,00
(1015) 3390.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 5.500,00
(1069) 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 400,00
02.03.07	OUTROS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	
12.364.0014.2.249	TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS.....	R\$ 24.000,00
(1945) 3390.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 24.000,00
02.06	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.06.02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
15.452.0024.2.030	MANUTENÇÃO SERVIÇO LIMPEZA PÚBLICA.....	R\$ 400,00
(4558) 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 400,00
15.452.0026.2.021	MANUTENÇÃO PARQUES, PRAÇAS E JARDINS.....	R\$ 650,00
(3545) 3390.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 650,00
02	Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
220.0004	Ensino Fundamental – Salário Educação	
02.03.04	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0028.2.053	OP. MANUT. DEPTO TRANSPORTE DE ALUNOS.....	R\$ 130.000,00
(1487) 3390.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
(1534) 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 120.000,00
05	Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
220.0004	Ensino Fundamental – Salário Educação	
02.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.03.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0014.2.055	OP. MANUT. ENSINO REGULAR 1º AO 5º ANO.....	R\$ 10.000,00
(1146) 3390.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
210.0004	Educação Infantil – Salário Educação	
02.03.03	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0014.2.219	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA.....	R\$ 6.000,00
(1429) 3390.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 6.000,00
220.0004	Ensino Fundamental – Salário Educação	
02.03.04	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0028.2.053	OP. MANUT. DEPTO TRANSPORTE DE ALUNOS.....	R\$ 45.000,00
(1503) 3390.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

(1549) 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 15.000,00
500.0016	Assistência Social – IGD Bolsa Família	
02.05	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2.016	ÍNDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD.....	R\$ 1.000,00
(3146) 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.000,00
	TOTAL.....	R\$ 227.950,00

Parágrafo Único. A despesa fixada neste artigo ocorrerá por conta da anulação parcial, nos termos do disposto no Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as especificações, institucionais; local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
01	Tesouro	
110.0000	Geral	
02	PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.02	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.02.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.452.0026.2.029	MANUTENÇÃO SERVIÇO ILUMINAÇÃO PÚBLICA.....	R\$ 5.000,00
(821) 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
02.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.03.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
12.122.0003.2.041	OPERAÇÃO MANUT. DEPTO ADMINISTRAÇÃO.....	R\$ 5.900,00
(5015) 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 5.500,00
(1066) 3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 400,00
02.03.07	OUTROS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	
12.364.0014.2.249	TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS.....	R\$ 24.000,00
(1929) 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 24.000,00
02.06	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.06.02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
15.452.0024.2.030	MANUTENÇÃO SERVIÇO LIMPEZA PÚBLICA.....	R\$ 400,00
(3489) 3390.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 400,00
15.452.0026.2.021	MANUTENÇÃO PARQUES, PRAÇAS E JARDINS.....	R\$ 650,00
(3559) 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 650,00
02	Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
220.0004	Ensino Fundamental – Salário Educação	
02.03.04	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0028.2.053	OP. MANUT. DEPTO TRANSPORTE DE ALUNOS.....	R\$ 130.000,00
(1522) 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 130.000,00
05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
500.0016	Assistência Social – IGD Bolsa Família	
220.0004	Ensino Fundamental – Salário Educação	
02.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.03.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0014.2.055	OP. MANUT. ENSINO REGULAR 1º AO 5º ANO.....	R\$ 10.000,00
(1217) 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 10.000,00
210.0004	Educação Infantil – Salário Educação	
02.03.03	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0014.2.219	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA.....	R\$ 6.000,00
(1451) 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 6.000,00
220.0004	Ensino Fundamental – Salário Educação	
02.03.04	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0028.2.053	OP. MANUT. DEPTO TRANSPORTE DE ALUNOS.....	R\$ 45.000,00
(1528) 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 45.000,00
02	PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.05	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

02.05.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0021.2.016	ÍNDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD	R\$	1.000,00
(4793) 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.000,00
	TOTAL	R\$	227.950,00

Art. 2º. Nas Metas e Prioridades, da Lei nº 2675/2017, de 05 de dezembro de 2017, que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, e da Lei nº 2610/2017, de 22 de junho de 2017, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, ficam acrescentados e reduzidos os valores constantes do Art. 1º e Parágrafo Único deste Decreto, as respectivas Ações de Governo.

Art. 3º. Os Anexos do PPA e LDO que integrarão este Decreto serão elaborados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas e se constituirão em parte integrantes deste Decreto.

Art. 4º. As modificações acima não alterarão a Meta de Resultado Primário estabelecido no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 2610/2017, de 22 de junho de 2017.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO